



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 102/2020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

Senhor Presidente

Ibiúna, 19/10/2020
P. Bento

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 102, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, como Travessa Oseas Cordeiro de Medelo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 292/2020

Recebido em 16 de 10 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

D. 10/10/2020
P. Bento



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

29/10/2020

29/10/2020

PROJETO DE LEI N° 101/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

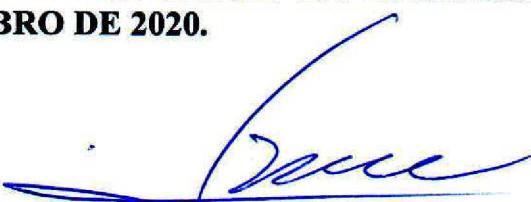
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO”, a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem o seu inicio Rodovia Julio Dal Fabro, com 600,00 (seiscentos) metros de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
OSEAS CORDEIRO DE MEDELO

CPF
038.935.018-43

MATRÍCULA
119222 01 55 2019 4 00075 086 0046306-17

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 75 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE IBIUNA-SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4.643.989-4
ELEITOR NÃO		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA ANACLETO CORDEIRO DE MEDELO e ZORAIDE VIEIRA DE MEDELO		
RESIDENTE NA ROD. JULIO DALL FABRO, N° 14, VARGEM, IBIUNA, SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 07:10 H		DIA 30 MÊS 01 ANO 2019
LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE COTIA, COTIA-SP		
CAUSA DA Morte PNEUMONIA, CARCINOMATOSE, ENFISEMA PULMONAR		
SEPULTAMENTO/CREMACÃO (município e cemitério, se conhecido) SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO PQ. DA FIGUEIRA, EM IBIUNA-SP.		DECLARANTE EDNA VIEIRA BORBA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. BRAZ HENRIQUE DELGADO MÉDICO LEGISTA CRM N° 94824		
AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER REGISTRO FEITO EM TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/01/2019). O falecido deixa viúva a Sra. ZENAIDE VIEIRA DE MEDELO, foram casados na serventia de Ibiuna-SP, deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitor e deixa as seguintes filhas de nomes: EDNA, SANDRA APARECIDA e VANUSA, maiores de idade. Nada mais me cumpria certificar.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO		
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador		

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede
Oficial Titular: Gustavo Renato Fiscarelli
Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo
Endereço: Rua Ernesto Lemos Leite, nº 199, Vila Monte Serrat
CEP: 06717-170 - Cotia - SP
Tel/Fax: (11)4243-1005/4614-5756
e-mail:rcpncoitia@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
COTIA, 30 de janeiro de 2019

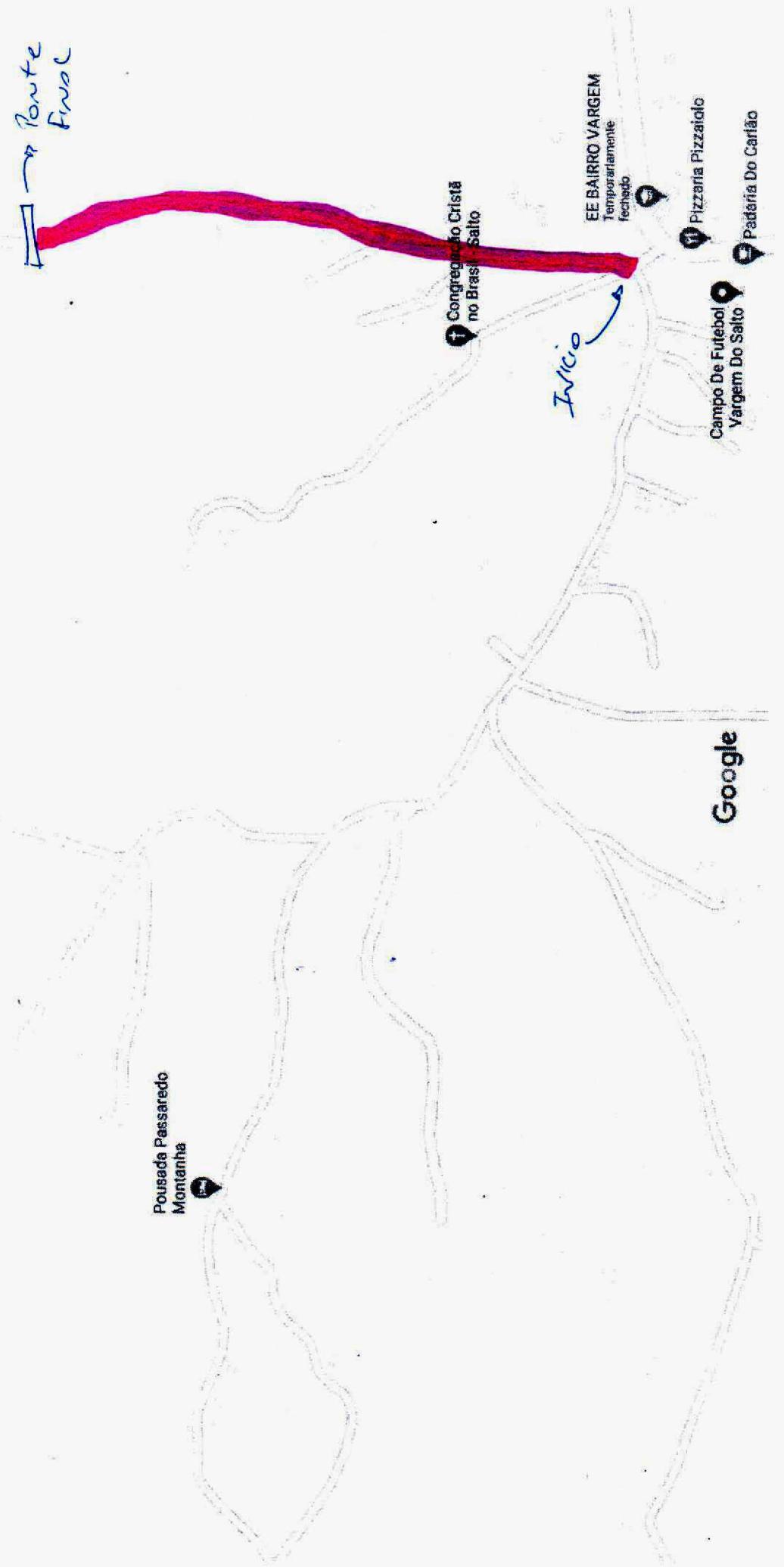
Gabriela Cimadon Rodrigues Gomes
Escrevente

CARTÓRIO FISCARELLI
REGISTRO CIVIL DE COTIA
Gustavo Renato Fiscarelli - Oficial
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - COTIA/SP
FONES: (11) 4243-1005
E-mail: rcpncoitia@uol.com.br

ISENTA DE EMOLUMENTOS

11922-2-AA000068365





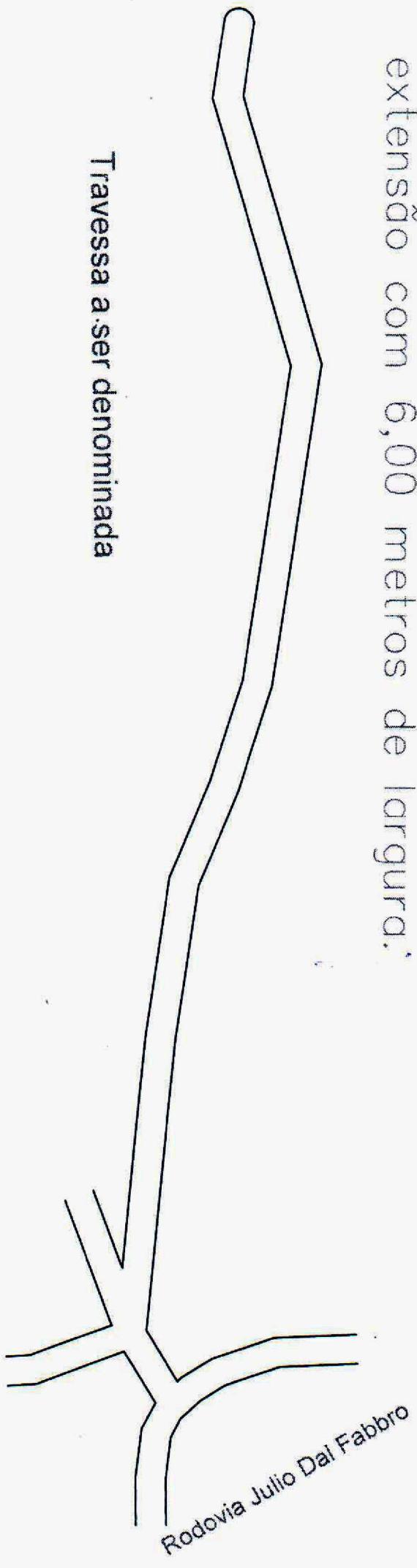
81
~~82~~

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Oseas Cordeiro de Medelo
Localização – B° Vargem do Salto, Município da
Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 3.600,00M²

Descrição da Travessa. A referida travessa tem início
na Rodovia Julio Dal Fabbro, com 600,00 metros de
extensão com 6,00 metros de largura.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 292/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 292/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

OB
[Signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 292/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 292/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. Oseas Cordeiro de Medelo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO -


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

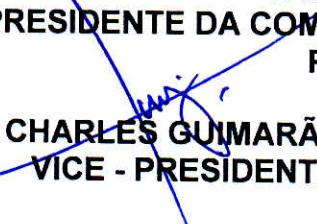

ISMAEL MARTINS PEREIRA

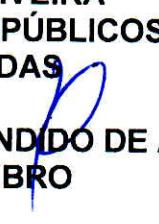
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARRELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Ellas, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 292/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 292/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 240/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA OSEAS CORDEIRO DE MEDELO", a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro, com 600,00 (seiscentos) metros de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 299/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 240/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 102/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 292/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 06/11/2020
mme



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 292/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 292/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 240/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 299/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO